



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Gestão Compartilhada de Frota mediante credenciamento de rede especializada em Manutenção Veicular e Equipamentos de Engenharia (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos), através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), incluindo filtros, lubrificantes, pneus, baterias, ferramentas de trabalho (work tools, implementos), ferramentas de manutenção e insumos veiculares para borracharia, lanternagem, funilaria, pintura, tornearia, solda, lavagem e limpeza, visando atender às necessidades da frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Gestão Compartilhada de Frota mediante credenciamento de rede especializada em Manutenção Veicular e Equipamentos de Engenharia é de suma importância, haja vista que este Poder possui uma frota composta por 112 (cento e doze) veículos oficiais, em sua maioria antigos e com quilometragem alta, demandando uma necessidade alta de serviços de manutenção periódica, de forma a garantir a continuidade das atividades, através da aquisição de peças e serviços.

2.2. No último ano, o setor automotivo tem passado por um significativo aumento nos custos dos insumos, tais como combustíveis, peças e mão de obra. Isso fez com que os gastos com a manutenção da frota do TJAM fossem substancialmente elevados. Em virtude da pandemia, os veículos passam por constante higienização periódica, tendo esse serviço um custo bastante elevado. Por conta dessa realidade que estamos enfrentando e visando a preservação do bem-estar e saúde dos servidores e magistrados, essa limpeza mais constante demanda um volume maior de recursos.

2.3. A contratação mediante Adesão a Ata de Registro de Preços de outros Órgãos se faz necessária uma vez que o Contrato n.º 014/2018 encontra-se com saldo baixo para atender toda a demanda da atual frota deste Tribunal. Sendo assim, até que se conclua o atual processo licitatório que está em andamento, faz-se necessária essa aquisição para que os serviços não sejam prejudicados.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto Estadual n.º 40.674/2019;
- c) Resolução n. 25/2019 de 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, e, quando atendidos os requisitos legais, ser objeto de Adesão (Carona).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL
01	18856	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviços de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UN	72.562
02	18856	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo	UN	65.200

		manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviços de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA LEVE		
03	48798	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UN	105.300
04	48798	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UN	70.311
05	48798	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS, para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UN	162.600
06	48798	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS, para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UN	60.230
07	48798	Fornecimento parcelado de BATERIAS para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA E VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UN	14.300
08	48798	Fornecimento parcelado de BATERIAS para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UN	8.200
09	48798	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UN	9.200
10	48798	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UN	6.300
11	48798	Fornecimento parcelado de FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO E INSUMOS para borracharia, funilaria, lanternagem, solda, pintura, tornearia, capotaria e tapeçaria para equipamentos de engenharia e veículos das linha pesada e leve	UN	48.250
12	25518	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante fornecimento de Sistema web de gestão, integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip e credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, incluindo filtros, lubrificantes, pneus, baterias, ferramentas de	UN	13.410

	trabalho (work tools, implementos), ferramentas de manutenção e insumos veiculares para borracharia, lanternagem, funilaria, pintura, tornearia, solda, lavagem e limpeza	
--	---	--

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na **Planilha de Valor Estimado** pela Divisão de Compras e Operações.

7. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

7.1. Para a entrega do objeto ou execução do serviço faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos do art.62 da Lei 8.666/93.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Não haverá exigência de garantia contratual para esse tipo de contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais/serviços, observadas rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento ou da prestação do serviço, se houver;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material/produto de maneira satisfatória.

12.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

12.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Transportes e Manutenção do Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1. O recebimento dos materiais/produtos será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais/produtos. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais/produtos. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais/produtos entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material/produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

15. PRAZO DE ENTREGA

15.1 Deverá a contratada fornecer o material dentro do prazo previsto no edital da Ata de Registro de Preços a ser aderida para a presente aquisição.

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que este instrumento retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus/AM, 26 de janeiro de 2022.

Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior
Diretor da Divisão de Compras e Operações

Informações Técnicas

Adeilson de Souza Soares
Chefe da Seção de Transportes e Manutenção

(Documento assinado digitalmente)

ANEXO I

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO	COR	COMBUSTÍVEL
1	CINTROËN / C4 PALLAS	OAM-3308	2012/2013	PRETA	GASOLINA
2	CINTROËN / C4 PALLAS	OA0-8419	2012/2013	PRETA	GASOLINA
3	CINTROËN / C4 PALLAS	OA0-8489	2012/2013	PRETA	GASOLINA
4	CINTROËN / C4 PALLAS	OA0-8449	2012/2013	PRETA	GASOLINA
5	CINTROËN / C4 PALLAS	OA0-8509	2012/2013	PRETA	GASOLINA
6	FORD FIESTA 1.6 FLEX	OA0-4066	2013/2013	AZUL	GASOLINA
7	FORD RANGER	NOY-3218	2013/2013	BRANCA	DIESEL
8	FORD/F4000 G	#NOV-6429#	2009/2009	BRANCA	DIESEL
9	FORD/FIESTA FLEX	NOR-3810	2008/2009	PRETA	GASOLINA
10	FORD/FIESTA FLEX	NOR-3830	2008/2009	PRETA	GASOLINA
11	FORD/FIESTA FLEX	NOR-3840	2008/2009	PRETA	GASOLINA
12	GM / S10 2.2D	NOR-9254	2000/2000	BRANCA	GASOLINA
13	I/FORD RANGER LTD 13P	NOR-3620	2008/2009	PRETA	DIESEL
14	I/FORD RANGER LTD 13P	NOR-3850	2008/2009	PRETA	DIESEL
15	RENAULT / VAN EUROLA	OAK-7307	2012/2013	PRATA	DIESEL

16	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	JXU-9763	2008/2008	PRETA	GASOLINA
17	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	JXU-4353	2008/2008	PRETA	GASOLINA
18	RENAULT/MASTER BUS 16 DCI (VAN)	JXV-4803	2008/2008	PRATA	DIESEL
19	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8	JXJ-3471	2008/2009	PRETA	GASOLINA
20	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3331	2008/2009	PRETA	GASOLINA
21	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3651	2008/2009	PRETA	GASOLINA
22	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3281	2008/2009	PRETA	GASOLINA
23	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3311	2008/2009	PRETA	GASOLINA
24	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXQ-5422	2009/2009	PRETA	GASOLINA
25	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3851	2008/2009	PRETA	GASOLINA
26	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3421	2008/2009	PRETA	GASOLINA
27	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3551	2008/2009	PRETA	GASOLINA
28	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3561	2008/2009	PRETA	GASOLINA
29	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3631	2008/2009	PRETA	GASOLINA
30	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXQ-5432	2008/2009	PRETA	GASOLINA
31	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3291	2009/2009	PRETA	GASOLINA
32	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3491	2009/2009	PRETA	GASOLINA
33	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3581	2008/2009	PRETA	GASOLINA
34	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3601	2008/2009	PRETA	GASOLINA
35	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3611	2008/2009	PRETA	GASOLINA
36	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3381	2008/2009	PRETA	GASOLINA
37	TOYOTA /COROLLA XEI 1.8 FLEX	JXJ-3531	2008/2009	PRETA	GASOLINA
38	TOYOTA /COROLLA XLI 16 VVT	JXY-0319	2004/2005	PRETA	GASOLINA
39	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7873	2018/2018	PRETA	GASOLINA
40	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7883	2018/2018	PRETA	GASOLINA
41	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7903	2018/2018	PRETA	GASOLINA
42	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7913	2018/2018	PRETA	GASOLINA
43	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7923	2018/2018	PRETA	GASOLINA
44	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7933	2018/2018	PRETA	GASOLINA
45	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7943	2018/2018	PRETA	GASOLINA
46	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7953	2018/2018	PRETA	GASOLINA
47	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7983	2018/2018	PRETA	GASOLINA
48	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-7993	2018/2018	PRETA	GASOLINA
49	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8023	2018/2018	PRETA	GASOLINA
50	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8033	2018/2018	PRETA	GASOLINA
51	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8063	2018/2018	PRETA	GASOLINA
52	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8073	2018/2018	PRETA	GASOLINA
53	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8093	2018/2018	PRETA	GASOLINA
54	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8103	2018/2018	PRETA	GASOLINA
55	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8113	2018/2018	PRETA	GASOLINA
56	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8133	2018/2018	PRETA	GASOLINA
57	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8143	2018/2018	PRETA	GASOLINA
58	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8173	2018/2018	PRETA	GASOLINA
59	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8183	2018/2018	PRETA	GASOLINA
60	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8203	2018/2018	PRETA	GASOLINA
61	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8223	2018/2018	PRETA	GASOLINA
62	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8233	2018/2018	PRETA	GASOLINA
63	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHM-8253	2018/2018	PRETA	GASOLINA
64	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHO-6473	2018/2018	PRETA	GASOLINA
65	TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8	PHO-6493	2018/2018	PRETA	GASOLINA
66	VW / KOMBI	JXH-8326	2006/2006	BRANCA	GASOLINA
67	VW / MICRO NEOBUS POLO SENIOR GVM	JXO-4178	2003/2003	VERDE	DIESEL
68	VW MASCA GV REVES MC.ON	JXY-0173	2013/2013	FANTASIA	DIESEL
69	VW/17210 NEOBUS MEGA MGF	JWV-9545	2003/2003	BRANCA	DIESEL
70	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9689	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
71	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9789	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
72	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9599	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
73	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9609	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
74	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9659	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
75	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9669	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
76	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9679	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
77	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9739	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
78	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9919	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
79	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9709	2009/2010	BRANCA	GASOLINA

80	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9939	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
81	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9629	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
82	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9949	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
83	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9639	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
84	VW/GOL 1.0 G.IV	NOO-9759	2009/2010	BRANCA	GASOLINA
85	VW/GOL CITY 1.0	OAO-8186	2012/2013	BRANCA	GASOLINA
86	VW/GOL CITY 1.0	OAO-9216	2012/2013	BRANCA	GASOLINA
87	VW/GOL CITY 1.0	OAB-6284	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
88	VW/GOL CITY 1.0	OAB-6314	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
89	VW/GOL CITY 1.0	OAC-0204	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
90	VW/GOL CITY 1.0	OAO-9246	2012/2013	BRANCA	GASOLINA
91	VW/GOL CITY 1.0	OAC-1324	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
92	VW/GOL CITY 1.0	OAC-0174	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
93	VW/GOL CITY 1.0	OAC-0184	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
94	VW/GOL CITY 1.0	OAC-1394	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
95	VW/GOL CITY 1.0	OAC-1384	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
96	VW/GOL CITY 1.0	JXH-8356	2006/2006	CINZA	GASOLINA
97	VW/GOL CITY 1.0	OAO-9236	2012/2013	BRANCA	GASOLINA
98	VW/GOL CITY 1.0	OAO-9256	2012/2013	BRANCA	GASOLINA
99	VW/GOL CITY 1.0	OAC-0194	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
100	VW/GOL CITY 1.0	JXH-8336	2006/2006	CINZA	GASOLINA
101	VW/KOMBI	OAK-1258	2012/2013	BRANCA	GASOLINA
102	VW/KOMBI	OAO-4769	2012/2013	BRANCA	GASOLINA
103	VW/KOMBI	OAC-1364	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
104	VW/SAVEIRO 1.6	OAC-0234	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
105	VW/SAVEIRO 1.6	OAC-1334	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
106	VW/SAVEIRO 1.6	OAC-0214	2013/2013	BRANCA	GASOLINA
107	VW/SAVEIRO 1.6	JXB-9864	2005/2006	BRANCA	GASOLINA



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR, Diretor(a)**, em 26/01/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON DE SOUZA SOARES, Gerente**, em 26/01/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438119** e o código CRC **FC14E36E**.